

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público e autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente 01 (um) Enfermeiro para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto Aos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O salário mensal do contratado pela presente Lei será de acordo com a Lei Municipal 2.521/2010, que criou o Quadro Especial da Saúde e suas alterações posteriores, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial.

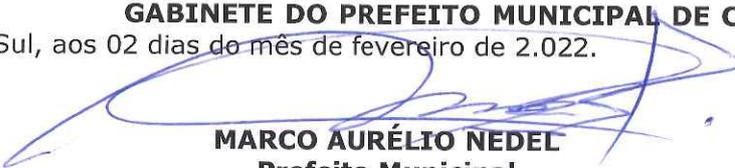
Art. 3º - O Contrato de que trata os artigos anteriores, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 1.526/1.999, os mesmos terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

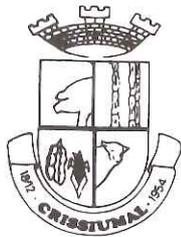
Art. 4º - Para a contratação emergencial de que trata a presente Lei será publicado Edital específico para realização processo seletivo simplificado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa autorizar o Executivo Municipal efetuar a contratação emergencial, em caráter de urgência, de um(a) Enfermeiro(a) para suprir temporariamente a demanda existente junto aos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de haver um Enfermeiro Coordenador dos ESFs e da Equipe de Endemias, para o qual foi designada e Enfermeira Sandra Mara Konrath, que precisa ser substituída por outro enfermeiro para que não haja interrupção dos atendimentos aos pacientes, até que o novo concurso público seja realizado para suprimos o cargo de forma definitiva.

Lembramos ainda, que os demais profissionais de enfermagem que atuam regularmente na secretaria de saúde estão sobrecarregados com muita demanda de pacientes na Tenda Covid e nos ESFs, também das vacinas da gripe e da covid-19.

Como não há profissionais destas áreas no Banco de Espera do último Concurso Público realizado, para as contratações deveremos realizar Processo Seletivo simplificado, através de edital específico a ser publicado.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal